



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 017/2016 – PMA.SESAN
CONTRATO nº 008/2016-SESAN/PMA
CONVÊNIO SEDOP Nº 007/2016
TERMO ADITIVO Nº 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa **RKL CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, sociedade empresária, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 279 no bairro do Tapanã, na cidade de Belém/PA, CEP nº 66825.080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.669.568/0001-89, neste ato, representada pelo senhor **FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 4883305-SSP/PA, CPF nº 920.520.612-15, residente e domiciliado na Rodovia Augusto Montenegro, nº 5333, Condomínio Greenville Exclusive, Avenida Açaí, Quadra 01, Unidade 04, no bairro Parque Verde, na Cidade de Belém/PA, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 11 de maio de 2016, para execução do projeto do sistema Viário - Projeto Baraúna. Implantação de Drenagem Superficial (meio fio e linha d'água), Execução de calçadas, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica, no Bairro do Curuçambá, no Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo contratual que expiraria no dia 01 de setembro de 2018 fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, encerrando-se em 01 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, § 1º inciso II, da Lei 8.666/93, a partir das alegações da empresa contratada, devidamente aceitas pelo Departamento de Obras e no Parecer Jurídico nº 211/2018, documentos esses, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 008/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e adotadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 30 de Agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
COARACI DE SOUZA DIAS

RKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
FRANCISCO RAPHAEL COSTA NOGUEIRA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: